



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

O Município de Bandeirante necessita realizar mensalmente exames de ultrassonografia de pacientes SUS, conforme solicitação médica, afim de verificar as questões clínicas de cada paciente, desta forma, é necessária que os exames sejam realizados na região, conforme agendamentos, para deslocamento dos pacientes entre municípios, considerando que não existe empresa neste ramo no Município de Bandeirante,

Considerando o exposto acima, justifica-se a razão da escolha do contratado.

Bandeirante, SC, 10 de abril de 2024.

SELSO NEILAND

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante